

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 028/2021**  
**CONVITE Nº 003/2021**  
**CONTRATO Nº 041/2021**

CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE OROBÓ - E A EMPRESA **JOSEFA DANIELA ANDRADE CAMPOS ME** VISANDO A CONFECÇÃO DE UNIFORMES ESCOLARES PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA AOS ALUNOS DA REDE DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE OROBÓ - PE, CONFORME DESCRITO NO OBJETO DO PRESENTE CONTRATO.

Aos 15 dias do mês de junho de 2021, na sede da **PREFEITURA MUNICIPAL DE OROBÓ**, Estado de Pernambuco, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº: 10.294.254/0001-13, com sede à Av. Governador Estácio Coimbra, nº 19, CEP nº 55.745-000, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, neste ato representado por seu Prefeito o Sr. SEVERINO LUIZ PEREIRA DE ABREU, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Cláudio Aguiar, nº18, Bairro Bela vista – Orobó/PE, CEP: 55745-000, portador do RG Nº. 3.832.952 SDS/PE, CPF Nº 687.445.954-68, aqui denominado CONTRATANTE, e do outro lado a empresa **JOSEFA DANIELA ANDRADE CAMPOS ME**, com sede à Rua 15 de Novembro, 58, centro Surubim-PE, CEP: 55.750-000, inscrito no CNPJ sob o n.º 03.637.977/0001-02, neste ato representado pelo seu titular a Sra Josefa Daniela Andrade Campos, inscrito no CPF sob o n.º 946.761.514-20, RG nº 4857982, doravante denominado de CONTRATADO, firmam nos termos da Lei Federal 8.666/93, e respectivas atualizações, o Contrato sob as cláusulas e condições seguintes:

## **DO OBJETO**

**Cláusula Primeira:** O objeto do presente Termo é a contratação de empresa especializada para confecção de uniformes escolares para distribuição gratuita aos alunos da Rede de Ensino do Município de Orobó - PE, tudo em conformidade com Termo de Referência anexo ao instrumento convocatório, e proposta da licitante vencedora do certame licitatório.

**Parágrafo único:** O presente CONTRATO abrange somente a prestação contida na cláusula primeira deste instrumento. Qualquer ação ou procedimento subsequente, embora correlata, fica sujeita à celebração de um novo contrato.

## **DO REGIME JURÍDICO**

**Cláusula Segunda:** O fornecimento, objeto do presente Contrato, rege-se pela Lei Federal n.º 8.666/93, de 21.06.93, por suas cláusulas e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhe, supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado.

**Parágrafo único:** A confecção dos fardamentos objeto deste contrato foi licitada através do Processo Licitatório Nº 028/2021, na Modalidade Convite Nº 003/2021, realizada em 09/06/2021.

## **DO PREÇO**

**Cláusula Terceira:** Pelo objeto do presente instrumento, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor total de **R\$ 157.700,00 (cento e cinquenta e sete mil reais e setecentos reais)**, conforme disposto na proposta da **CONTRATADA**, adjudicada pelo **CONTRATANTE**.

## **DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

**Cláusula Quarta:** Os pagamentos serão mensais, efetuados mediante depósito cheque nominal, após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura e recebimento definitivo do objeto, apresentada a comprovação de manutenção das exigências da habilitação.

## DO REAJUSTE

**Cláusula Quinta:** Os preços deverão ser expressos em real, fixos e irrevogáveis

**Parágrafo Único:** Admitir-se-á reajuste para mais ou para menos, mediante acordo entre as partes, para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a atribuição da Administração para a justa remuneração do serviço, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, nos termos da alínea "d", do inciso II, do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

## DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

**Cláusula Sexta:** As despesas decorrentes deste contrato serão custeadas com os recursos constantes da dotação a seguir especificada, consignada no Orçamento do Exercício de 2020:

12 361 1006 2023 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL  
3390.32 99 Material de Distribuição Gratuita

12 361 1006 2024 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FNDE  
3390.32 99 Material de Distribuição Gratuita

12 361 1006 2029 DISTRIBUIÇÃO DE FARDAMENTOS /KITS ESCOLARES  
3390.32 99 Material de Distribuição Gratuita

12 365 1006 2034 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL  
3390.32 99 Material de Distribuição Gratuita

## DO PRAZO

**Cláusula Sétima:** O presente Contrato entrará em vigor a partir da data de sua assinatura, tendo validade de 12 meses.

## DAS CONDIÇÕES GERAIS

**Cláusula Oitava – Das Obrigações das Partes:**

I - Obrigações do Contratado:

- a) Fornecer os produtos rigorosamente de acordo com as especificações constantes no Edital e na sua proposta, obedecidos aos critérios e padrões de qualidade predeterminados;
- b) Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução do Contrato;
- c) Fornecer, mediante solicitação escrita, todas as informações julgadas relevantes pelo

## CONTRATANTE;

d) Cumprir rigorosamente os prazos estabelecidos conforme especificados neste Contrato, sujeitando-se às penas e multas estabelecidas, além das aplicações daquelas previstas no Art. 81 da Lei 8.666/93, e alterações posteriores.

II – Obrigações da Contratante:

- a) Prestar ao contratado todos os esclarecimentos necessários à consecução do objeto.
- b) Indicar um responsável pela fiscalização dos serviços executados.
- c) Efetuar o pagamento nas datas aprazadas.

## DAS PENALIDADES

**Cláusula Nona:** O Contratado ficará sujeito às seguintes penalidades, garantida a prévia defesa, pela inexecução total ou parcial do contrato:

I - advertência;

II - multas;

III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de OROBÓ (PE), por prazo não superior a dois anos;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

**Parágrafo único:** Se o valor da multa não for pago, será cobrado administrativamente, podendo, ainda, ser inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado judicialmente.

## DA RESCISÃO, DO FORO E DISPOSIÇÕES FINAIS

**Cláusula Décima:** O presente contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo, DESDE que a parte denunciante comunique à outra formalmente, sendo assegurado ao Instituto a rescisão unilateral na forma do disposto no Art. 79, inciso I, da Lei n.º 8.666/93.

**Parágrafo Único:** Havendo rescisão, o Contratado terá direito a receber importância correspondente ao serviço efetivamente executado até a data da rescisão do distrato.

**Cláusula Décima Primeira:** É eleito foro do Município de OROBÓ, como competente para dirimir dúvidas ou controvérsias decorrentes da execução do presente contrato.

OROBÓ (PE), 15 de junho de 2021.

**SEVERINO LUIZ PEREIRA DE ABREU**  
**PREFEITO**  
CONTRATANTE

**JOSEFA DANIELA ANDRADE CAMPOS ME**  
**CNPJ n.º 03.637.977/0001-02**  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

CPF n.º: \_\_\_\_\_

CPF n.º: \_\_\_\_\_

### DETALHAMENTO DO CONTRATO

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTDE	FABRICANTE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	BLUSA BÁSICA INFANTIL REGATA E GOLA "V" EM RIBANA. MALHA TIPO PP 100% POLIÉSTER NA COR BRANCA COM DETALHES VERDE BANDEIRA E ESTAMPAS EM SUBLIMAÇÃO. TAMANHOS VARIADOS	UNIDADE	1600	DIVINA MALHA CONFECÇÕES	R\$ 20,00	R\$ 32.000,00
2	SHORT EM HELANCA COLEGIAL NA COR VERDE BANDEIRA COM ESTAMPA LOCALIZADA NA COR BRANCA. TAMANHOS VARIADOS	UNIDADE	1600	DIVINA MALHA CONFECÇÕES	R\$ 22,00	R\$ 35.200,00
3	BLUSA BÁSICA INFANTIL E GOLA "V" EM RIBANA. MALHA TIPO PP 100% POLIÉSTER NA COR BRANCA COM DETALHES VERDE BANDEIRA E ESTAMPAS EM SUBLIMAÇÃO. TAMANHOS VARIADOS	UNIDADE	2200	DIVINA MALHA CONFECÇÕES	R\$ 22,00	R\$ 48.400,00
4	BLUSA BÁSICA ADULTO E GOLA "V" EM RIBANA. MALHA TIPO PP 100% POLIÉSTER NA COR BRANCA COM DETALHES VERDE BANDEIRA E ESTAMPAS EM SUBLIMAÇÃO. TAMANHOS VARIADOS	UNIDADE	1800	DIVINA MALHA CONFECÇÕES	R\$ 23,00	R\$ 41.400,00

**VALOR TOTAL: 157.700,00 (CENTO E CINQUENTA E SETE MIL REAIS E SETECENTOS REAIS)**